

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES**ATA Nº. 01/2020 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ITINERANTE DA ASSEMBLEIA GERAL E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S**

Publicação Nº 263410

**ATA Nº. 01/2020 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ITINERANTE DA ASSEMBLEIA GERAL E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S.**

Às nove horas (09:00) do dia dez (10) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), no auditório do CRAS Cidade na cidade de Mucurici/ES, reuniu-se de forma conjunta a Assembleia Geral Extraordinária e a Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – Cim Norte/ES, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais de saúde e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Presidente do Cim Norte/ES, Sr. Mário Sérgio Lubiana, deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida passou a palavra ao prefeito anfitrião Osvaldo Fernandes para as palavras de boas vindas. Não havendo comunicações para registro, passou a palavra à Superintendente Executiva, Risonete Maria Oliveira Macedo, sendo feito a leitura e aprovação da ordem do dia proposta na convocação com a inclusão de outros assuntos, que passam a constar da ata na ordem de sua deliberação. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações. **Item 01 – Instruções acerca dos Contratos de Rateio e Programa:** Foram apresentados orientações técnicas e jurídicas e demais esclarecimentos acerca da utilização do contrato de rateio e do contrato de programa, com ênfase na alteração do modelo de governança do custeio do funcionamento do consórcio e na aquisição dos serviços de saúde constantes da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos em Saúde - TVSPS, a partir de 01/01/2020, pelos municípios consorciados junto ao CIM NORTE/ES. Sendo assim, as despesas com manutenção e funcionamento da sede do CIM NORTE/ES, continua a ser custeada pelo contrato de rateio, com recursos próprios dos municípios consorciados, e todos estes serviços de saúde constantes da tabela do consórcio passaram a ser custeados por meio da celebração de Contrato de Programa entre o município consorciado e este consórcio público, mantendo a modelagem de

1

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com



governança regional lastreada na programação financeira, por meio da qual, os municípios consorciados elaboram sua programação de compra de serviços de consultas, exames e procedimentos em saúde para execução por meio do CIM NORTE, e após a celebração do contrato de programa, deverão realizar o empenho, a liquidação e o pagamento do valor das parcelas mensais constantes do contrato de programa, e, a partir do pagamento executado, os valores financeiros executados, passam a constituir o teto financeiro do município consorciado junto ao CIM NORTE, afim de que, o município consorciado, por meio de senha própria no sistema de gestão de serviços de saúde do consórcio, possa realizar a liberação de autorização de consultas, exames e procedimentos em saúde demandados por sua população, constantes da tabela do consórcio. Concluído o processo de discussão, o assunto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** aprovar na íntegra a alteração do modelo de governança e contratualização dos serviços de saúde, passando tais serviços de saúde a integrar o contrato de programa a ser celebrado entre os municípios consorciados e o CIM NORTE; **b)** autorizar ao presidente do consórcio a proceder as adequações necessárias na Resolução Orçamentária aprovada para o exercício financeiro de 2020, de forma que o custeio das despesas com a compra de serviços de saúde constantes da TVSPS, passam ser lastreadas, por recursos advindos de contratos de programa celebrados entre os municípios consorciados e o CIM NORTE/ES, mantendo como regra de exceção, a permissão de emissão de autorizações de consultas, exames e procedimentos em saúde, lastreadas em saldo de recursos financeiros do município consorciado junto ao consórcio, da rubrica 3.3.71.70.00 (destinadas a serviços de saúde) pertinentes à execução do contrato de rateio de 2019 e de exercícios anteriores, e que, as demais despesas com serviços de saúde do consórcio sejam lastreadas na fonte de recursos 1910 lastreadas nos contratos de programas a ser celebrados para o exercício financeiro de 2020. **Item 02 - Outros assuntos: 2.1 Relatório de situação dos repasses referentes aos contratos de programa 2019 com os municípios para custeio da Rede Cuidar Norte:** Foi apresentado o relatório de situação dos repasses referente aos contratos de programa 2019, sendo relatado a seguinte situação dos municípios que integram o CIM NORTE/ES: Os municípios de Conceição da Barra e São Mateus encontram-se inadimplentes no valor

2

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com



total de R\$ 50.875,87 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e R\$ 161.260,36 (cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), respectivamente. A Superintendente do Consórcio e Gerente da Rede Cuidar, informou que a partir de Março de 2020 não terá o recurso da PPI utilizado para incremento de ofertas de consultas e exames junto a Rede Cuidar conforme deliberado pelos Gestores. Esclarecendo que haverá redução das ofertas no Quadro de Vagas a partir de Março. Ressaltou ainda a necessidade da pontualidade de pagamento dos contratos de Rateio e Programa, pois ocorrendo inadimplência por parte dos Municípios será necessário redução ainda maior das ofertas de procedimentos pela Rede Cuidar. Foi dada a palavra aos representantes dos municípios para prestarem as informações ao colegiado, e, após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade autorizar o Presidente do Consórcio a tomar as devidas providências para suspensão da utilização de quaisquer serviços do consórcio pelos municípios que estejam em situação de inadimplência, até que os mesmos façam a regularização dos valores devidos, mantendo-se adimplentes com os demais pagamentos. **Item 2.2 - Relatório de situação dos repasses referentes aos contratos de rateio 2019 com os municípios para custeio do Cim Norte/ES:** Foi apresentado o relatório de situação dos repasses referentes aos contratos de rateio, sendo relatado a seguinte situação dos municípios que integram o CIM NORTE/ES: Os municípios de Barra de São Francisco, Conceição da Barra e São Mateus encontram-se inadimplentes no valor total de R\$ 55.424,11 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos), R\$ 2.335,84 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e R\$ 200.640,00 (duzentos mil, seiscentos e quarenta reais), respectivamente. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade autorizar o Presidente do Consórcio a tomar as devidas providências para suspensão da utilização de quaisquer serviços do consórcio pelos municípios que estejam em situação de inadimplência, até que os mesmos façam a regularização dos valores devidos, mantendo-se adimplentes com os demais repasses do contrato de rateio do ano anterior e do contrato de rateio do ano vigente. **Item 2.3 - Proposta de criação do cargo de Técnico em Informática para suprir as necessidades do CIM NORTE/ES / Rede Cuidar Norte:** O presidente do

3

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com



Consórcio, expôs a necessidade da contratação de um profissional para chefiar a área de Tecnologia da Informação, visando suprir as demandas administrativas de funcionamento da Rede Cuidar e do Cim Norte/ES, objetivando a solução rápida de demandas existentes e a melhoria do atendimento aos municípios e aos municípes. Após ampla discussão, e os devidos esclarecimentos foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações:

a) autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, de 01 (um) Chefe da Area de Tecnologia da Informação, cargo de confiança (CC Art. 499 da CLT), de livre nomeação e exoneração, com carga horaria de 40h semanais, com salário de R\$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais, devendo o profissional atender ao requisito de possuir formação e experiência na área pertinente, visando atender as demandas de trabalho existente do consórcio e do projeto Rede Cuidar, com contratação a partir de fevereiro de 2020. **b)** autorizar o Presidente a proceder a escolha e contratação do profissional para a vaga acima autorizada.

Item 2.4 – Proposta de Retirada da Estratificação dos pacientes pelos enfermeiros da Rede Cuidar, vez que a estratificação de todos pacientes são estratificados nas APS dos Municípios e são regulados pela Regulação do Estado que atuam exclusivamente na função de regular os pacientes das Linhas de Cuidado da Rede Cuidar Norte através do Sistema RG Sistem/ Consorcio Cim Norte. Esclarecendo que os enfermeiros a princípio atuarão em Auditorias internas para apuração do quantitativo dos pacientes cadastrados no Sistema RG Sistem/Rede Cuida Norte, que aguardam primeiro atendimento e retornos (subsequentes) , bem como, apurar procedimentos pendentes e quais entes federativos e órgãos são responsáveis pela disponibilização dos mesmos, objetivando garantir atendimento priorizados aos pacientes das linhas de cuidado, vez que tratam de pessoas com doenças crônicas em alto e muito alto risco (Hipertensão, Diabetes, Hiperdia e Saúde da Mulher/Ginecologia). Em sequência estes profissionais aturarão no monitoramento e avaliação dos resultados apurados na auditoria para tomada de decisão dos Gestores que integram o Consórcio.

Item 2.5 – Regulação dos Exames de Ressonância e Tomografia através do Sistema de Gestão em Saúde: Foi apresentado pela Superintendente Executiva do CIM NORTE/ES e pelos secretários municipais de saúde, as diversas reclamações das regulações referentes a obrigatoriedade de anexar documentos ao lançar no sistema de

4

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com



agendamento da RG SYSTEM os exames de ressonância e tomografia para serem regulados. Após ampla discussão, e os devidos esclarecimentos, foi aprovado que nestes casos acima tratados a anexação de documentos no sistema será temporariamente opcional, até que os municípios venham a se adequar ao processo. **Item 2.6 – Solicitação de providências para a melhoria do atendimento realizado pelo Hospital Roberto Silves à população dos municípios consorciados:** Foi relatado pelos secretários municipais de saúde várias situações de desassistência da prestação dos serviços de saúde pelo Hospital Roberto Silves a pacientes oriundos dos municípios consorciados. Relatado que a situação daquela instituição é preocupante e que os prefeitos precisam se unir para buscar junto ao governo estadual uma solução para melhoria do atendimento do Hospital Roberto Silves, considerando que este é um equipamento público sob a responsabilidade do governo estadual, constituindo-se na referência para atendimento para à população do norte do Espírito Santo. Diante do vários relatos de problemas ocorridos, foi aprovado por unanimidade que os prefeitos dos municípios que integram ao CIM NORTE/ES, por intermédio do presidente do consórcio, solicitem o mais breve possível uma agenda com o Governador do Estado e com o Secretário Estadual de Saúde, visando debater a situação do Hospital Roberto Silves e quais são as providências possíveis de serem adotadas na busca de soluções para os problemas existentes na instituição referida, os quais tem afetado o atendimento à população do norte deste Estado. **Item 2.7 consultas e cirurgias oftalmológicas ofertadas pelo estado e cirurgias eletivas de pequena e médio porte.** O Presidente abordou a necessidade da regionalização da execução das cirurgias de pequeno e médio porte, com a finalidade de promover a humanização e celeridade no atendimento aos usuários da Região Norte em estabelecimentos situados nos Municípios que integram o Consórcio, considerando as instalações e situação geográfica que melhor atenda a região. Em consonância com o presidente os Prefeitos e Secretários foram unânimes em solicitar ao Estado através do Secretário de Saúde e Governador para que priorize a regionalização destes procedimentos, sendo aprovado que sejam encaminhados Ofícios às referidas autoridades solicitando que as cirurgias oftalmológicas que estão previstas de serem realizadas em Baixo Guandu/ES sejam realizadas na Região Norte. Em

5



unanimidade os Secretários informaram que não tem condições de criar mais uma rota de transporte para encaminhar os pacientes para Baixo Guandu. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu mais vez aos presentes e declarou encerrados os trabalhos as 12h 18 min., e eu, Risonete Maria Oliveira Macedo, Superintendente Executiva do CIM NORTE/ES lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo em vista que os demais membros presentes assinaram a lista de presença.

Risonete Maria Oliveira Macedo
Superintendente Executiva

Mário Sergio Lubiana
Presidente